



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU



EDITAL PARA SELEÇÃO DE PRECEPTORES BOLSISTAS PARA EDITAL Nº1/2022 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

(PET-Saúde: Gestão e Assistência - 2022/2023)

A Diretoria do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis tornam público o presente Edital para o preenchimento de no máximo 10 (dez) vagas para preceptores, profissionais com graduação na área da saúde vinculados ao serviço de saúde do SUS.

Considerando:

1. O Edital MS nº 1, de 11 de janeiro de 2022, que trata da seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde 2022/2023);
2. A Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, que institui o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET Saúde) e dá outras providências; e
3. A Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 3 de março de 2010, que estabelece orientações e diretrizes técnico-administrativas para a execução do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET Saúde;

As vagas serão destinadas aos preceptores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis interessados em integrar o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde / PET-Saúde: Gestão e Assistência - 2022/2023 **EDITAL Nº1/2022 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE.**

Funções do preceptor dentro do programa:

1. Orientar os alunos de graduação na área da saúde da UFSJ-CCO integrantes do PET-Saúde, como parte das atividades inerentes ao serviço de saúde ao qual ele esteja vinculado;
2. Exercer atividades de supervisão por núcleo específico de atuação ou de especialidade profissional e por campo de prática, a fim de estimular o desenvolvimento de competências para o trabalho colaborativo em equipe;
3. Realizar o registro diário (frequência dos alunos) e o repasse das informações ao tutor e

coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal; e

4. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde (MS), quando solicitado.

Os objetivos desta proposta PET-Saúde/INTERPROFISSIONALIDADE/UFSJ serão desenvolvidos no decorrer de 12 meses, a partir do início de execução das atividades.

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), se encontra em sua 10ª edição, contemplando projetos que devem desenvolver:

- a) Ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de promover a preparação de futuros profissionais da saúde para atuação colaborativa em eixos vinculados à gestão em saúde e assistência à saúde;
- b) Ações de gestão e de assistência, em todos os níveis de Atenção à Saúde, contemplando a integração entre eles para qualificação dos profissionais e obtenção de respostas mais efetivas. O foco das ações deverá dar-se em iniciativas que possam promover estratégias de formação em saúde e que sejam capazes de desenvolver práticas profissionais para atuação no trabalho em equipe, com ênfase em ações de educação em saúde direcionadas para os atuais contextos e para as necessidades do SUS; e
- c) Mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), considerando-se os aspectos para a qualificação de recursos humanos em saúde diante das necessidades atuais, com ênfase no processo de integração ensino-serviço-comunidade, com estratégias alinhadas à integração entre alunos, profissionais e comunidades para aperfeiçoamento da gestão em saúde e da assistência à saúde.

Distribuição das bolsas de iniciação ao trabalho:

O PET-Saúde/INTERPROFISSIONALIDADE/UFSJ oferecerá uma bolsa mensal de (vigente: R\$ 550,00 – Quinhentos e Cinquenta reais - referente ao nível CNPq ATP "A", em conformidade com a RN-016/2010, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), por um período de 12 meses, para cada preceptor selecionado. A bolsa concedida não implicará em vínculo empregatício com qualquer um dos órgãos financiadores.

A bolsa referente ao PET-Saúde não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer

outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

As vagas serão ocupadas em conformidade com o número de bolsas disponíveis por profissionais, pelos preceptores com melhor desempenho na seleção, obedecendo os critérios deste edital.

Poderá haver remanejamento de bolsas, levando em consideração a avaliação de desempenho do preceptor bolsista e/ou vacância no decorrer do desenvolvimento do projeto.

Carga horária exigida:

O preceptor bolsista do PET-Saúde deverá dedicar 8 (oito) horas semanais às atividades previstas no Programa, preferencialmente fora do seu horário normal de trabalho, para que não haja prejuízo do trabalho desempenhado.

a) No caso de haver necessidade de se inserir os estudantes do PET, em atividades durante o período de trabalho do preceptor, não poderá ocupar mais do que 4 horas semanais; e esta possibilidade estará vinculada à condição de não impactar negativamente na execução da função profissional do preceptor.

b) Todos os preceptores selecionados deverão assinar termo de compromisso específico, contemplando o cumprimento da carga horária como previsto neste edital, junto à coordenação do PET-Saúde, antes do início das atividades no projeto.

* Caso haja descumprimento dos itens a) e b) acima, o preceptor será desvinculado do programa PET-Saúde.

Inscrição:

A inscrição transcorrerá exclusivamente, por meio eletrônico, mediante preenchimento do formulário, disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/Cyj98KMzfeJpMV1b7>

No momento da inscrição, o candidato poderá selecionar apenas um grupo de aprendizagem tutorial (GAT). A descrição dos objetivos desses grupos, eixos de atuação e o número de vagas, podem ser visualizadas no apêndice 1.

Critérios de seleção

- I. Avaliação do Currículo Lattes;
- II. Avaliação da Carta de Intenção.

Procedimentos para apuração das notas e classificação

- I - A análise de currículo seguirá os critérios estabelecidos e descritos no apêndice 2 e será realizada por banca examinadora composta por dois docentes da UFSJ e um profissional da área de saúde, gestor na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, e terá um peso de 70%.
- II - O interesse, a disponibilidade e a motivação, manifestos na carta de intenção redigida no Formulário de Inscrição do candidato, terá um peso de 30%.
- III. O resultado final será apurado em conformidade com um somatório dos itens I e II supracitados, variando de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com uma casa decimal.

Período e horário das inscrições:

As inscrições devem ser realizadas no período de **19/07/2022 até as 23:59 do dia 21/07/2022**.

Divulgação dos resultados

A Comissão de Seleção divulgará a lista dos preceptores selecionados para o PET-Saúde em ordem decrescente de classificação e de preenchimento das vagas. A lista será divulgada na página do PET-Saúde <https://ufsj.edu.br/petcco/> no dia 26 de julho. Considerando os prazos para apresentação do resultado da seleção ao MEC/MS, não caberá recurso quanto à este processo seletivo.

Calendário

Datas e prazos	Descrição
19 a 21/07/2022	Período de inscrição
22/07/2022	Apuração das notas e resultado parcial
23/07/2022	Submissão de recursos
25/07/2022	Análise dos recursos
26/07/2022	Divulgação do resultado final

Divinópolis, 15 de julho de 2022.

Hérica de Lima Santos
Diretora do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu

Alan Rodrigo Silva
Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis

Apêndice 1 - Objetivos, perfil e nº de vagas dos grupos de trabalho do PET-SAÚDE: Gestão e Assistência - 2022/2023 – UFSJ

Grupos de aprendizagem tutorial (GAT)	Descrição	Áreas da Saúde	Vagas
1 (código 153)	<p>Nome: Ações de qualidade de vida Eixo: Assistência à Saúde Tema: Iniciativas de Atenção à Saúde, de Gestão em Saúde e de Educação em Saúde voltadas para pandemia de COVID-19, nos três níveis de Atenção à Saúde. Pre-requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Enfermagem: o profissional deve estar atuando na Atenção Primária à Saúde - Medicina: o profissional deve estar atuando na Atenção Primária à Saúde 	Enfermagem Medicina	01 01
2 (código 241)	<p>Nome: Educação em Saúde Voltadas para a Pandemia Eixo: Gestão em Saúde Tema: Ensino na Saúde Pré-requisitos: Profissionais da área de Saúde com ensino superior completo.</p>	Enfermagem Farmácia Medicina	02 no total
3 (código 242)	<p>Nome: Atenção à saúde pós-COVID-19 Eixo: Gestão em Saúde Tema: Iniciativas de Atenção à Saúde, de Gestão em Saúde e de Educação em Saúde voltadas para a pandemia de COVID-19, nos três níveis de Atenção à Saúde. Pré-requisitos: Ter formação em nível superior em área da saúde; Ter experiência ou atuar na atenção primária ou secundária a saúde; Ter habilidade com ferramentas de gestão e planejamento em saúde.</p>	<p>Bolsistas: Enfermagem Farmácia Medicina</p> <hr/> <p>Voluntários: Odontologia Fisioterapia</p>	02 bolsistas 02 voluntários
4 (código 243)	<p>Nome: Epidemiologia Pós-covid Eixo: Gestão em Saúde Tema: Epidemiologia</p> <p>Pré-requisitos: Profissional da saúde que esteja atuando na Vigilância Epidemiológica do Município</p>	Enfermagem Farmácia Medicina	02 no total
5 (código 244)	<p>Nome: Avaliação do impacto covid Eixo: Gestão em Saúde Tema: Infraestrutura (estrutura física/recursos físicos/recursos humanos/integração ensino saúde)</p> <p>Pré-requisitos para o colaborador municipal: Ter formação em nível superior em área da saúde; Desenvolver suas atividades na gestão em alguns dos níveis de Atenção ou de Vigilância em Saúde.</p>	Enfermagem Medicina Farmácia Fisioterapia	02 no total

Apêndice 2 – Critérios para avaliação dos currículos

Processo seletivo simplificado de preceptores, para compor o projeto PET-Saúde: Gestão e Assistência - 2022/2023

Candidato(a):

Membros da banca examinadora:

1. _____

2. _____

3. _____

4. _____

Data: ___/07/2022.

CRITÉRIOS	Pontuações	Obtido	OBSERVAÇÃO
1-Experiência profissional no SUS	6,0 pontos		
Até 1 ano	1,0 ponto		
Mais de 1 ano até 3 anos	3,0 pontos		
Mais de 3 anos	6,0 pontos		
2-Títulos acadêmicos	3,0 pontos		
Especialização (mínimo 360h)	1,0 ponto		
Mestrado	1,5 pontos		
Doutorado	2,0 pontos		
3-Produção científica	1,0 ponto		
Em periódicos com qualis B3 ou superior	1,0 pt/artigo		
Livros completos na área da saúde ISBN	1,0 pt/ livro		
Capítulos de livros na área da saúde	0,5 pt/ capítulo		
Produção técnica (manuais, <i>guidelines</i> , relatórios técnicos)	0,5 pt/produção		
Publicação de resumos em anais de eventos locais, regionais, nacionais	0,5 pt/produção		
TOTAL	10 PONTOS		